

CNE reconhece legitimidade da queixa da candidata presidencial Manuela Magno

written by O Cidadão | 4 de Dezembro, 2025



No parecer emitido, a **CNE** enquadra o caso nos princípios constitucionais da igualdade de oportunidades das candidaturas e da liberdade editorial dos órgãos de comunicação social, **sublinhando que estes valores devem ser harmonizados**. A Comissão alerta que **“a liberdade editorial não pode anular o princípio da igualdade de tratamento previsto no artigo 113.º da Constituição da República Portuguesa.”**

A CNE considera ainda que o critério de **“representatividade”**, baseado em resultados de eleições anteriores, é de aplicação muito limitada nas eleições presidenciais, **“podendo conduzir a exclusões injustificadas”**.

O parecer critica também **“práticas concertadas entre os três operadores televisivos”**, que reduzem o pluralismo, restringem o esclarecimento público e comprometem a igualdade de oportunidades das candidaturas.

Em conclusão, a CNE afirma que **“o modelo de debates adotado não assegura o acesso equitativo das diversas candidaturas ao espaço público de debate, contrariando princípios constitucionais fundamentais.”**

As eleições presidenciais estão agendadas para **18 de janeiro de 2026**.